



MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 081 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4595/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 09/07/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação de EC nº 41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **KAREN DE FREITAS NUNES**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 10/005.030-0, com proventos proporcionais de R\$1.851,78 (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de setembro de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 82 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4596/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 09/07/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação de EC nº 41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **KAREN DE FREITAS NUNES**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 10/006.318-5, com proventos proporcionais de R\$1.763,60 (mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de setembro de 2021.